



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

DECRETO Nº 18 DE 03 DE MARÇO DE 2.017.

**Nomeiam contribuintes por
substituição tributária.**

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Município de Várzea Grande, no uso de atribuições, que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 128 da Lei Federal nº 5.172/1.955 (Código Tributário Nacional), combinado com o art. 84 da Lei Municipal nº 1.178/1.991 (Código Tributário Municipal) com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.645/2.003.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir da data de vigência deste Decreto, sujeitos passivos por substituição tributária, as seguintes Empresas:

- I. NORSÁ REFRIGERANTES S/A – CNPJ 07.196.033/0049-42;**
- II. MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – CNPJ 03.929.049/0001-11;**
- III. MAQPAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ 02.844.018/0001-03**
- IV. OXIGENIO CUIABA LTDA – CNPJ 01.390.442/0003-16**
- V. BANCO SANTADER (BRASIL) S.A. – CNPJ 90.400.888/2056-23**

Art. 2º As empresas nomeadas deverão obedecer às Leis e regulamentos do Município de Várzea Grande - MT que disciplinam a forma, o prazo e o detalhamento do controle e recolhimento do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 03 de março de 2.017.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE FÉRIAS

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados, a vigorar a partir de:

Matricula	Servidor	Vínculo	CARGO	Período Aquisitivo	Período de Gozo
561	ARMINDO DA CRUZ BOTELHO	EFETIVO	ENCARREGADO DE EQUIPE MANUTENÇÃO	2015/2016	10.03.2017 08.04.2017 (30 DIAS)

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de MARÇO de 2017.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO

Diretor Presidente DAE/VG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO Nº 18 DE 03 DE MARÇO DE 2.017.

Nomeiam contribuintes por substituição tributária.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Município de Várzea Grande, no uso de atribuições, que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 128 da Lei Federal nº 5.172/1.955 (Código Tributário Nacional), combinado com o art. 84 da Lei Municipal nº 1.178/1.991 (Código Tributário Municipal) com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.645/2.003.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir da data de vigência deste Decreto, sujeitos passivos por substituição tributária, as seguintes Empresas:

I. NORSÁ REFRIGERANTES S/A – CNPJ 07.196.033/0049-42; **II. MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA** – CNPJ 03.929.049/0001-11; **III.**

MAQPAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ 02.844.018/0001-03 **IV. OXIGENIO CUIABA LTDA** – CNPJ 01.390.442/0003-16 **V. BANCO SANTADER (BRASIL) S.A.** – CNPJ 90.400.888/2056-23

Art. 2º As empresas nomeadas deverão obedecer às Leis e regulamentos do Município de Várzea Grande - MT que disciplinam a forma, o prazo e o detalhamento do controle e recolhimento do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 03 de março de 2.017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal